



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Dec. 237/
3/05/07

EM nº 039/07

Florianópolis, 26 de abril de 2007.

PRCC 2945/070

Senhor Governador,

Submeto à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de decreto que altera o Decreto nº 145, de 2007, que introduziu as Alterações 1.310 a 1.316 no RICMS/01.

2. Pela proposta, de acordo com o Convênio ICMS 17/07, é concedido parcelamento, em até doze meses, para o pagamento do imposto relativo aos estoques de medicamentos existentes em 31 de dezembro de 2006, cujo recolhimento é obrigatório em vista da adesão por parte do Estado ao Convênio ICMS 76/94, que estabelece a substituição tributária nas operações com medicamentos.

Respeitosamente,

Sérgio Rodrigues Alves
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
LEONEL ARCÂNGELO PAVAN
Governador do Estado, em exercício
Florianópolis/SC

COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO
RECEBIDO EM 02/05/07
Hora: 14:49
Nome: Oprieto
Assinatura: _____

